

Escola Secundária/3 de Sá de Miranda

Aviso n.º 4736/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placar da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste Estabelecimento de Ensino, aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Dezembro 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação, do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço

25 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fausto Alves Farinha*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Flor

Despacho n.º 6743/2009

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2009 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1 do despacho n.º 10969/08 de 7 de Abril da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2008-2009 dos professores abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Início
220	Olga Cristina Gralhôs	1-9-2008
240	Catarina Alexandra Gonçalves Pinto	12-9-2008
260	Rui Miguel Costa Batista	12-9-2008
400	Hélder José Cordeiro Verde	12-9-2008
410	Clara Bravo Morando	12-9-2008
420	Telma Filipa Fernandes da Silva Pereira	25-9-2008
500	Lina Lúcia M. V. Lopes de Carvalho	1-9-2008

25 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Filipe de Almeida*.

Despacho n.º 6744/2009

Por despacho de 25/02/09 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1 do despacho n.º 10969/08 de 07 de Abril da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo 2008/2009 dos professores abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Início
500	Gina Maria Preto Pires	05/12/2008
510	Maria João Belo Martins Vilela	12/09/2008

25 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Filipe de Almeida*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas da Branca

Aviso n.º 4737/2009

Nos termos do disposto do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas da Branca, Branca.

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

2 — O pedido de admissão é formalizado mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio

disponibilizado na página electrónica da escola (www.eb23branca.pt), e nos Serviços Administrativos, e deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão;

a) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que exerce ou exerceu, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento contendo:

Identificação de problemas;
Definição de objectivos/estratégias;
Programação das actividades a realizar no mandato.

3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — As provas documentais dos elementos constantes do curriculum far-se-ão de acordo com o estabelecido no número 2 do art. 6.º da Portaria n.º 604/2008;

5 — A análise das candidaturas é feita conforme o estipulado no Regulamento para a eleição de director do Agrupamento de Escolas da Branca, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos.

6 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo.

7 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada nas escolas sede do Agrupamento de Escolas da Branca, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgada no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

25 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Francisco Avelino Pereira de Castro*.

Escola Secundária Felismina Alcântara

Aviso n.º 4738/2009

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara, em Mangualde, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — A formalização das candidaturas é efectuada mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da

Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara (<http://www.esfa.pt>) e nos Serviços Administrativos da Escola.

3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, actualizado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de provas documentais, à excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento concursal;

b) Projecto de Intervenção na Escola, que contemple a identificação dos problemas, a definição de objectivos/estratégias, e uma programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Rua Aristides de Sousa Mendes, 3530-159 Mangualde.

6 — As candidaturas, de acordo com os pontos 5 e 6, do artigo 5.º, do Regulamento para a eleição do director da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara, disponível na página electrónica da Escola e nos respectivos Serviços Administrativos, são apreciadas considerando o seguinte:

a) Análise do *curriculum vitae*;

b) Análise do projecto de intervenção na escola;

c) Resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da Escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

8 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/ 2008, de 22 de Abril, Portaria 604/ 2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

20 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ana Maria Silva de Amaral*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Porto de Mós

Despacho (extracto) n.º 6745/2009

Helena Clara Ferreira Lopes Coelho, Coordenadora do Departamento Curricular de Expressões, da Escola Secundária de Porto de Mós, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º de Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, o n.º 2 e o n.º 15 do Despacho n.º 7465/2008, de 16 de Dezembro, delego na Professora Titular em comissão de serviço Nídia Maria de Moraes Galiano Prata, as minhas competências de avaliador dos seguintes professores:

a) Elsa Margarida Macedo Figueiredo Correia Vieira;

b) Cristina Mafalda Carreira Sanches.

As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente Despacho.

23 de Fevereiro de 2009. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Expressões, *Helena Clara Ferreira Lopes Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 6746/2009

Maria Cidália Pires Vazão, Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, da Escola Secundária de Porto de Mós, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º de Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 16 de Janeiro, o n.º 2 e o n.º 15 do Despacho n.º 7465/2008, de 16 de Dezembro, delego na Professora Titular em comissão de serviço Maria Armanda Cabela Gonçalves Meneses Silva,

as minhas competências de avaliador da Professora Ana Isabel Leite de Oliveira Mesquita Dinis.

As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente Despacho.

23 de Fevereiro de 2009. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Cidália Pires Vazão*.

Despacho (extracto) n.º 6747/2009

Nos termos do n.º 22 do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, e do n.º 15 do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, alterado e republicado pelo despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, na categoria de professor titular a docente Nídia Maria de Moraes Galiano Prata (grupo 600).

A presente nomeação vigora até final deste 1.º ciclo de avaliação.

25 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Cláudio Ferreira de Almeida*.

Agrupamento de Escolas de São Vicente da Beira

Aviso n.º 4739/2009

Isabel Maria Mendes Esteves Robalo Lopes Adónis, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de São Vicente da Beira, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 10975/2008 de 15/04 e de acordo com a alínea b) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Dec. Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e Decreto-Lei 104/2008, de 24 de Julho, faz-se público a colocação, no Concurso Extraordinário de acesso à Categoria de Professor Titular, aberto neste Agrupamento de Escolas, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, da seguinte docente:

Nome	Grupo Recrutamento	Departamento
Celeste Maria Marques Tavares Dinis Conde Raimundo	100	Educação Pré-Escolar

25 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Mendes Esteves Robalo Lopes Adónis*.

Agrupamento das Escolas de Seia

Aviso n.º 4740/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Seia, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10975/08 publicado no *Diário da República* n.º 74 — 2.ª Série de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2008/09 dos professores abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Início de funções
Angélica Suzete Lopes Camacho	240	12/09/2008
Célia Marisa Gonçalves da Costa Ferreira	220	11/09/2008
Elisabete Rodrigues Lourenço Saraiva	530	12/09/2008
Gabriel dos Santos Clara	620	11/09/2008
José Pedro Martins Brito da Silva	620	01/09/2008
Maria Celeste Pereira Lopes Gomes	200	12/09/2008
Marta Salgado Mendes Ferreira	500	11/09/2008
Paula Cristina Gomes Santos Marques	240	11/09/2008
Pedro Miguel Sérgio Cardoso	260	01/09/2008
Teresa Fátima Mendonça Gouveia	550	12/09/2008

23 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Maltez Horta*.